Plano de Ensino

| **IDENTIFICAÇÃO** |
| --- |
| Disciplina: Serviço Social e Previdência Social - **Obrigatória**Código: DSS 7122 Pré-requisito: S Turma: 05309Fase: 5ªSemestre: 2025/1Turno: **Matutino****Quinta-feira das 08h20min às 11h50min**Professora: Dra. Edivane de JesusFormas de atendimento: Presencial (mediante agendamento prévio) e e-mail (edivane.jesus@ufsc.br) .Carga Horária: 72 horas  |
|  |
| **1. EMENTA** |
| O Estado brasileiro e a construção do sistema previdenciário público. A seguridade social na Constituição Federal de 1988. A relação previdência pública e privada. Gerenciamento, financiamento e controle da previdência social. O Instituto Nacional do Seguro Social, estruturação, operacionalização, plano de benefícios, categorias de segurados e dependentes. A política previdenciária e a contrarreforma do Estado. O exercício profissional do assistente social no setor previdenciário. A particularidade dos segmentos especiais. Interface da política previdenciária com as políticas de assistência social, saúde e trabalho. |

| **2. OBJETIVO GERAL** |
| --- |
| Subsidiar a compreensão crítica do desenvolvimento sócio-histórico da política de previdência social no Brasil e o atual contexto, apreendendo a estruturação da seguridade e da previdência social na atualidade e sua relação com as políticas de assistência social, saúde e trabalho; assim como compreender o exercício profissional do assistente social no âmbito dessa política. |

| **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS** |
| --- |
| * Compreender o desenvolvimento do sistema e da política previdenciária pública brasileira: seus marcos históricos, o papel do Estado e a posição da sociedade civil;
* Apreender criticamente a constituição da Seguridade Social brasileira e a configuração da política de previdência social no país;
* Analisar criticamente o exercício profissional do assistente social na área previdenciária e demandas contemporâneas.
 |

| **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** |
| --- |
| **UNIDADE I** – **Concepção e estruturação do sistema previdenciário*** A proteção social e a política previdenciária na sociedade capitalista contemporânea;
* Gênese e evolução da política previdenciária no Brasil até a Constituição Federal de 1988;

**Referências Básicas:****GIG: A uberização do trabalho**. Direção: Carlos Juliano Barros; Caue Angeli; Maurício Monteiro Filho. Roteiro: Carlos Juliano Barros; Maurício Monteiro Filho. Brasil: Produção de Carlos Juliano Barros, 2019. 60’. Acesso por Streaming. Disponível em: [https://www.nowonline.com.br/filme/gig-a-uberizacao-do-](https://nam11.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.nowonline.com.br%2Ffilme%2Fgig-a-uberizacao-do-trabalho%2F862698%3Ffbclid%3DIwAR2oVg2Sj39oeKeRKnjGmgH0zZmidaFHxw9jCwPnfgok_airUdsyD3-XwnA&data=02%7C01%7C%7C15bcce86a1054d92bf3508d7c42bae3f%7C84df9e7fe9f640afb435aaaaaaaaaaaa%7C1%7C0%7C637193564188418834&sdata=FMK8MxXeeA4r8dPKprjXtI5POX52U%2FSmCKs3TXLfWL8%3D&reserved=0) [trabalho/862698?fbclid=IwAR2oVg2Sj39oeKeRKnjGmgH0zZmidaFHxw9jCwPnfgok\_air](https://nam11.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.nowonline.com.br%2Ffilme%2Fgig-a-uberizacao-do-trabalho%2F862698%3Ffbclid%3DIwAR2oVg2Sj39oeKeRKnjGmgH0zZmidaFHxw9jCwPnfgok_airUdsyD3-XwnA&data=02%7C01%7C%7C15bcce86a1054d92bf3508d7c42bae3f%7C84df9e7fe9f640afb435aaaaaaaaaaaa%7C1%7C0%7C637193564188418834&sdata=FMK8MxXeeA4r8dPKprjXtI5POX52U%2FSmCKs3TXLfWL8%3D&reserved=0) [UdsyD3-XwnA.](https://nam11.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.nowonline.com.br%2Ffilme%2Fgig-a-uberizacao-do-trabalho%2F862698%3Ffbclid%3DIwAR2oVg2Sj39oeKeRKnjGmgH0zZmidaFHxw9jCwPnfgok_airUdsyD3-XwnA&data=02%7C01%7C%7C15bcce86a1054d92bf3508d7c42bae3f%7C84df9e7fe9f640afb435aaaaaaaaaaaa%7C1%7C0%7C637193564188418834&sdata=FMK8MxXeeA4r8dPKprjXtI5POX52U%2FSmCKs3TXLfWL8%3D&reserved=0) Acesso em: 09/03/2020.GRANEMANN, S. **Previdência social:** Da Comuna de Paris aos (falsos) privilégios dos trabalhadores. In: NAVARRO, Vera; LOURENÇO, Edvânia. (Org.). O avesso do trabalho* III. São Paulo: Outras Expressões, 2013, p. 239-257.

**PREVIDÊNCIA: de onde viemos, para onde vamos** [S. I. : s. n.]. Direção de Marcya Reis. Publicado pelo canal Câmara dos Deputados, 2017. Minidocumentário. 1 ep. 1 vídeo (14min). Disponível em: < [https://www.youtube.com/watch?v=7rhh5DREn-g&t=13s](https://eur04.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.youtube.com%2Fwatch%3Fv%3D7rhh5DREn-g%26t%3D13s&data=02%7C01%7C%7C1d7a718ce8284eba524108d73132ccaf%7C84df9e7fe9f640afb435aaaaaaaaaaaa%7C1%7C0%7C637031966554762968&sdata=nB84vEOPI3YdmRzH6Lccj%2F6cfW9z4KWBOjvN%2FMNqhc4%3D&reserved=0) > Acesso em: 05 ago. 2019.SILVA, Maria Lucia Lopes da. **A Condição estrutural do trabalho no Brasil e o seu reflexo na Cobertura da previdência Social em períodos específicos do Século XX**. In: . Previdência Social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização. São Paulo: Cortez, 2012, p. 209–265.[SILVA, M. L. L.](http://lattes.cnpq.br/6985760672107950); LIMA, J. L. S. . **Racismo, trabalho e previdência social no Brasil**. Em Pauta: Rio de Janeiro, v. 18, p. 85-100, 2020.**UNIDADE II** – **Da Constituição Federal de 1988 à crise da Previdência*** A política previdenciária brasileira no contexto da Seguridade Social a partir da CF de 1988: os avanços e o financiamento;
* O RGPS, RPPS e a Previdência Complementar;
* O fundo público e a Seguridade Social;
* O movimento de contrarreforma da previdência social;
 |

| **Referências Básicas:****Análise da Seguridade Social 2023 / ANFIP** – Associação Nacional dos Auditores- Fiscais da Receita Federal do Brasil e Fundação ANFIP de Estudos Tributários e da Seguridade Social – Brasília: ANFIP, 2024. (p. 24-30). Disponível em: <https://www.anfip.org.br/publicacoes/analise-da-seguridade-social-2022/>  ARAÚJO, Cícero; NAPOLITANO, Marcos; SALLUM, Brasílio. **1985: 30 anos de democracia**. UNIVESP TV: Programa Especial, 18 nov. 2017. Disponível em:<https:/[/www.youtube.c](http://www.youtube.com/watch?v=fIZ5uUBQyOc)o[m/watch?v=fIZ5uUBQyOc](http://www.youtube.com/watch?v=fIZ5uUBQyOc)> Acesso em: 15 ago. 2020. BRASIL. **Lei 8.212** dispõe sobre a organização da seguridade social, institui o plano de custeio e dá outras providências. Brasília, 24 de julho de 1.991. Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8212compilado.htm>. Acesso em: 5 mar. 2024.BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Emenda Constitucional n° 103**, de 12 de Novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm.> Acesso em: 09/03/2020. . **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília: Câmara dos Deputados Federais, 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 5 ago. 2019**I, Daniel Blake**. Direção de Ken Loach. London: One Films; Paris: Le Pacte, 2016, (100 min.)SALVADOR, Evilásio. **O Desmonte do Financiamento da Seguridade Social em Contexto de Ajuste Fiscal**. Revista Serviço Social e Sociedade,São Paulo/SP, nº 130, p. 426-446, set/dez, 2017.SALVADOR, Evilásio. **O arcabouço fiscal e as implicações no financiamento das políticas sociais**. ARGUMENTUM (VITÓRIA), v. 16, p. 6-19, 2024.SILVA, Maria Lucia Lopes da. **A Previdência Social no Brasil sob a mira e ingerências do capital financeiro nos últimos 30 anos e a tendência atual de capitalização**. In: SILVA MLL da (Org) A Contrarreforma da Previdência Social no Brasil (uma análise marxista**)**. Campinas – SP: Papel Social, 2021, p. 24-62.**UNIDADE III – Os Benefícios e Serviços do Instituto Nacional do Seguro Social e o Serviço Social** - O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): estruturação, operacionalização, benefícios, segurados e controle social;* O trabalho do assistente social na política previdenciária;
* Interfaces da política previdenciária com as políticas de saúde, assistência social e trabalho;

**Referências Básicas:**BRASIL. **Lei 8.213** dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. Brasília, 24 de julho de 1.991. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8213cons.htm>>. Acesso em: 5 jan. 2023.BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília: Câmara dos Deputados Federais, 05 de outubro de 1988. ARTIGO 201, Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>>. Acesso em: 5 jan. 2023.BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Emenda Constitucional n° 103**, de 12 de Novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm> >. Acesso em: 05 jan. 2023. , **Matriz Teórico-metodológica do Serviço Social na Previdência Social**. Ministério da Previdência Social. Brasília, 1995. Disponível em: <[http://cresspr.org.br/wp-](http://cresspr.org.br/wp-content/uploads/arquivos/matrizteoricometodolgicassprevsociall.pdf) [content/uploads/arquivos/matrizteoricometodolgicassprevsociall.pdf](http://cresspr.org.br/wp-content/uploads/arquivos/matrizteoricometodolgicassprevsociall.pdf)>. Acesso em: 5 jan. 2023.JESUS, J. C. L. DE. O Serviço Social na previdência posto à prova: desafios ao projeto profissional. **Serviço Social & Sociedade**, v. 147, n. 1, p. e–6628398, 2024. [SILVA, M. L. L..](http://lattes.cnpq.br/6985760672107950) **70 anos do Serviço social na Previdência: luta pela efetivação da seguridade social no Brasil**. In: Conselho Federal de Serviço Social. (Org.). **Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência:** 70 anos do Serviço Social no INSS. 1ª ed., Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2015, v. 1, p. 83-112. Disponível em:<http://www.cfess.org.br/arquivos/2015-Livro2SeminarioPrevidencia-Site.pdf>. Acesso em: 5 jan. 2023. |
| --- |

| **5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS** |
| --- |
| O conteúdo programático da disciplina será apresentado e desenvolvido através de aulas expositivas dialogadas, debate sobre o conteúdo dos textos referenciados, roda de conversa, trabalhos em grupo e individual, estudo dirigido, atividades no Moodle, apresentação e debate de documentário e filme. *Recursos utilizados*: textos, quadro, pincéis, sites de notícias, data show, notebook. |

| **6. DA LIBERDADE DE ENSINO E DE PENSAMENTO** |
| --- |
| * As aulas estão protegidas pelo direito autoral e, portanto, a reprodução de todo e qualquer material didático-pedagógico só é possível com a prévia autorização do(a) docente. A não observância dessa regra pode ensejar, por parte do(a) professor(a), pedido judicial de indenização. Com base em prerrogativas constitucionais e infraconstitucionais, fica proibida a gravação/filmagem das aulas pelos estudantes. O(a) estudante que desrespeitar esta determinação estará sujeito(a) a sanções disciplinares previstas no Capítulo VIII, Seção I, da Resolução 017/CUn/1997.
* Espera-se dos(as) discentes condutas adequadas ao contexto acadêmico. Atos que sejam contra: a integridade física e moral da pessoa; o patrimônio ético, científico, cultural, material e, inclusive o de informática; e o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas, poderão acarretar abertura de processo disciplinar discente, nos termos da Resolução nº 017/CUn/97, que prevê como penalidades possíveis a advertência, a repreensão, a suspensão e a eliminação (desligamento da UFSC).
* Todos os materiais disponibilizados no ambiente virtual de ensino e aprendizagem são exclusivamente para fins didáticos, sendo vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, sob pena de responder administrativa e judicialmente.
 |

| **7. AVALIAÇÃO** |
| --- |
| A avaliação consistirá na entrega de trabalho sobre os textos da **Unidade I**, a ser construído individualmente ou em dupla, em sala de aula, com pontuação de zero a 10. Os estudantes poderão utilizar dos textos e do caderno, desde que tenham todo material na forma impressa. Para a avaliação da **Unidade II** os estudantes responderão individualmente uma questão dissertativa, que versará sobre o debate da **Unidade II**, com pontuação de zero a 10. Para esta avaliação os estudantes poderão utilizar apenas o caderno. Para a avaliação da **Unidade III** será aplicada uma prova, sem consulta, com cinco questões de múltipla escolha e cinco questões discursivas, com pontuação de zero a 10**.** O aproveitamento nos estudos será verificado pelo desempenho do estudante, tendo em vista objetivos propostos no Plano de Ensino e a nota final será composta pela média simples da avaliação final de cada unidade. |
| **8. FREQUÊNCIA** |
| O percentual mínimo de frequência seguirá o disposto na Resolução nº 17/CUn/97 de 30/09/1997: **75% de frequência para aprovação**. A frequência será avaliada pela presença nos encontros, conforme detalhado no cronograma. Conforme acordo estabelecido com a turma, os encontros, nos dias sinalizados no cronograma, terão início às 08:30 e término às 11:45, com intervalo de 15 minutos. **A chamada será realizada antes do intervalo e no final da aula.** |



1 1 hora/aula equivale a 50 min (hora relógio)

| **9. JUSTIFICATIVA** |
| --- |
| Tendo em vista a necessidade de atualizar o debate, foi necessário reduzir as referências básicas previstas pelo PPC/2013. Assim, foram inseridas outras referências que atualizam a especificidade da previdência social, trazendo a discussão sobre a origem da política, o racismo estrutural, o movimento de contrarreforma e o Serviço Social do INSS. Optamos por inserir no plano um filme e três documentários que auxiliam a pensar a política, sua história e questões contemporâneas. |

| **10. CRONOGRAMA DAS AULAS** |
| --- |

| **Data** | **Conteúdo**  | **Atividade**  | **Referências** |
| --- | --- | --- | --- |
| 14/08/2025Qui | **UNIDADE I**- A proteção social e a política previdenciária na sociedade capitalista | * Apresentação dos discentes, da docente e do programa da disciplina;
* Pactuação do plano de ensino e das atividades propostas;
* Contextualização da Previdência Social e o Serviço Social;
* Visualização de documentário e debate
 | **GIG – A Uberização do Trabalho**. Direção de Carlos Juliano Barros, Caue Angeli e Maurício Monteiro Filho. Repórter Brasil, São Paulo, 2019, (60 min.). |
| 21/08/2025Qui | **UNIDADE I**- A proteção social e a política previdenciária na sociedade capitalista | * Apresentação de estatísticas sobre informalidade e estruturação do mercado de trabalho no Brasil.
* Debate do texto **Racismo, trabalho e previdência social no Brasil**.
 | [SILVA, M. L. L.](http://lattes.cnpq.br/6985760672107950); LIMA, J. L. S. . **Racismo, trabalho e previdência social no Brasil**. Em Pauta (Rio de Janeiro), v. 18, p. 85-100, 2020. |
| 28/08/2025Qui | **UNIDADE I**- A proteção social e a política previdenciária na sociedade capitalista | * Debate dos textos - **Previdência social:** Da Comuna de Paris aos (falsos) privilégios dos trabalhadores;
* Visualização do documentário “**Previdência: de onde viemos, para onde vamos”.**
 | GRANEMANN, S. **Previdência social:** Da Comuna de Paris aos (falsos) privilégios dos trabalhadores. In: NAVARRO, Vera; LOURENÇO, Edvânia. (Org.). O avesso do trabalho - III. São Paulo: Outras Expressões, 2013, p. 239-257.Documentário: **Previdência: de onde viemos, para onde vamos** Parte 01. TV Câmara [https://www.youtube.com/watch?v=7rhh5DREn-](https://eur04.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.youtube.com%2Fwatch%3Fv%3D7rhh5DREn-g%26t%3D13s&data=02%7C01%7C%7C1d7a718ce8284eba524108d73132ccaf%7C84df9e7fe9f640afb435aaaaaaaaaaaa%7C1%7C0%7C637031966554762968&sdata=nB84vEOPI3YdmRzH6Lccj%2F6cfW9z4KWBOjvN%2FMNqhc4%3D&reserved=0) [g&t=13s](https://eur04.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.youtube.com%2Fwatch%3Fv%3D7rhh5DREn-g%26t%3D13s&data=02%7C01%7C%7C1d7a718ce8284eba524108d73132ccaf%7C84df9e7fe9f640afb435aaaaaaaaaaaa%7C1%7C0%7C637031966554762968&sdata=nB84vEOPI3YdmRzH6Lccj%2F6cfW9z4KWBOjvN%2FMNqhc4%3D&reserved=0) |
| 04/09/2025Qui | **UNIDADE I**- Gênese e evolução da previdência no Brasil | * Debate do texto **Previdência Social no Brasil**: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização.
 | SILVA, Maria Lucia Lopes da. A Condição Estrutural do Trabalho no Brasil e o seu Reflexo na Cobertura da previdência Social em Períodos Específicos do Século XX. In: **Previdência Social no Brasil**: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização. São Paulo: Cortez Editora, Capítulo III, p. 209–265, 2012. |
| 11/09/2025Qui | **UNIDADE I**- Gênese e evolução da previdência no Brasil | * Debate do texto **Previdência Social no Brasil**: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização.
* **Atividade Avaliativa Unidade I**
 | SILVA, Maria Lucia Lopes da. A Condição Estrutural do Trabalho no Brasil e o seu Reflexo na Cobertura da previdência Social em Períodos Específicos do Século XX. In: **Previdência Social no Brasil**: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização. São Paulo: Cortez Editora, Capítulo III, p. 209–265, 2012. |
| 18/09/2025Qui | **UNIDADE II**- A política de previdência social – Sistema RGPS, Sistemas de RPPS e Previdência Complementar. | * Visualização do documentário “**1985: 30 anos de democracia”**, apresentação da legislação e debate.
 | BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília: Câmara dos Deputados Federais, 05 de outubro de 1988.BRASIL, **Lei 8.212** dispõe sobre a organização da seguridade social, institui o plano de custeio e dá outras providências. Brasília, 24 de julho de 1.991.ARAÚJO, Cícero; NAPOLITANO, Marcos; SALLUM, Brasílio. **1985: 30 anos de democracia**. UNIVESP TV: Programa Especial, 18 nov. 2017. Disponível em:<https://[www.youtube.com/watch?v=fIZ5uUBQyO](http://www.youtube.com/watch?v=fIZ5uUBQyO) c> Acesso em: 15 ago. 2020. |
| 25/09/2025Qui | **UNIDADE II**- O fundo público e a Seguridade Social | * Debate do texto: **O Desmonte do Financiamento da Seguridade Social em Contexto de Ajuste Fiscal**.
 | SALVADOR, Evilásio. O Desmonte do Financiamento da Seguridade Social em Contexto de Ajuste Fiscal. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez Editora, nº 130, p. 426-446, set/dez, 2017. |
| 02/10/2025Qui | **UNIDADE II**- O fundo público e a Seguridade Social | * Debate do texto: **O arcabouço fiscal e as implicações no financiamento das políticas sociais.**
* Visualização e debate da Live: O novo arcabouço fiscal e a seguridade social –FNTSUAS debate os impactos dos ajustes fiscais no SUAS e na Seguridade Social.
* Debate sobre o resultado da seguridade social
 | SALVADOR, Evilásio. **O arcabouço fiscal e as implicações no financiamento das políticas sociais**. ARGUMENTUM (VITÓRIA), v. 16, p. 6-19, 2024.Live FNTSUAS debate os impactos dos ajustes fiscais no SUAS e na Seguridade Social[**https://www.youtube.com/watch?v=zQdkNbxffCg**](https://www.youtube.com/watch?v=zQdkNbxffCg)**Análise da Seguridade Social 2023 / ANFIP** – Associação Nacional dos Auditores- Fiscais da Receita Federal do Brasil e Fundação ANFIP de Estudos Tributários e da Seguridade Social – Brasília: ANFIP, 2024. |
| 09/10/2025Qui | **UNIDADE II**- O movimento de contrarreforma da Previdência Social | * Debate do texto **A Previdência Social no Brasil sob a mira e ingerências do capital financeiro nos últimos 30 anos e a tendência atual de capitalização** e atividade em grupo sobre a Emenda 103.
* **Atividade de casa:** visulizar o filme **I, Daniel Blake** em casa.O filme será subsídio para a **avaliação da unidade II**.
 | SILVA, Maria Lucia Lopes da. **A Previdência Social no Brasil sob a mira e ingerências do capital financeiro nos últimos 30 anos e a tendência atual de capitalização**. In: SILVA MLL da (Org) A Contrarreforma da Previdência Social no Brasil (uma análise marxista**)**. Campinas – SP: Papel Social, 2021, p. 24-62.BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Emenda Constitucional n° 103**, de 12 de novembro de 2019.  |
| 16/10/2025Qui | **UNIDADE III**O INSS – estrutura, operacionalização, benefícios, serviços, segurados e controle social | * Debate do filme **I, Daniel Blake**
* **Avaliação da unidade II**
 | **I, Daniel Blake**. Direção de Ken Loach. London: One Films; Paris: Le Pacte, 2016, (100 min.) |
| 23/10/2025Qui | **UNIDADE III**O INSS – estrutura, operacionalização, benefícios, serviços, segurados e controle social | * Apresentação da legislação que rege o RGPS e debate.
 | BRASIL, **Lei 8.213** dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. Brasília, 24 de julho de 1.991.BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília: Câmara dos Deputados Federais, 05 de outubro de 1988. ARTIGO 201.BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Emenda Constitucional n° 103**, de 12 de Novembro de 2019. |
| 30/10/2025Qui | **UNIDADE III**O INSS – estrutura, operacionalização, benefícios, serviços, segurados e controle social | * Apresentação da legislação que rege o RGPS e debate.
 | BRASIL, **Lei 8.213** dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. Brasília, 24 de julho de 1.991.BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília: Câmara dos Deputados Federais, 05 de outubro de 1988. ARTIGO 201.BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Emenda Constitucional n° 103**, de 12 de Novembro de 2019. |
| 06/11/2025Qui | **UNIDADE III**O INSS – estrutura, operacionalização, benefícios, serviços, segurados e controle social | * Apresentação da legislação que rege o RGPS e debate.
 | BRASIL, **Lei 8.213** dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. Brasília, 24 de julho de 1.991.BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília: Câmara dos Deputados Federais, 05 de outubro de 1988. ARTIGO 201.BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Emenda Constitucional n° 103**, de 12 de Novembro de 2019. |
| 13/11/2025Qui | **UNIDADE III**O INSS – estrutura, operacionalização, benefícios, serviços, segurados e controle social | * Apresentação da legislação que rege o RGPS e debate.
 | BRASIL, **Lei 8.213** dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. Brasília, 24 de julho de 1.991.BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília: Câmara dos Deputados Federais, 05 de outubro de 1988. ARTIGO 201.BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Emenda Constitucional n° 103**, de 12 de Novembro de 2019. |
| 20/11/2025Qui | UNIDADE IIIO INSS – estrutura, operacionalização, benefícios, serviços, segurados e controle social. | * Apresentação da legislação que rege o RGPS e debate.
 | BRASIL, **Lei 8.213** dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. Brasília, 24 de julho de 1.991.BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília: Câmara dos Deputados Federais, 05 de outubro de 1988. ARTIGO 201.BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Emenda Constitucional n° 103**, de 12 de Novembro de 2019. |
| 27/11/2025Qui | **UNIDADE III** O trabalho do assistente social na política previdenciária | * Debate dos textos e da Matriz teórico metodológica do Serviço Social no INSS.
 | BRASIL, **Matriz Teórico-metodológico do Serviço Social na Previdência Social**. Ministério da Previdência Social. Brasília, 1995.[**SILVA, M. L. L. 70**](http://lattes.cnpq.br/6985760672107950) anos do Serviço social na Previdência: luta pela efetivação da seguridade social no Brasil. In: Conselho Federal de Serviço Social. (Org.). **Seminário Nacional de Serviço****Social na Previdência:** 70 anos do Serviço Social no INSS. 1ª ed., Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2015, v. 1, p. 83-112.JESUS, J. C. L. DE .. O Serviço Social na previdência posto à prova: desafios ao projeto profissional. **Serviço Social & Sociedade**, v. 147, n. 1, p. e–6628398, 2024.  |
| 03/12/2025Qui | **UNIDADE III**Avaliação da Unidade III | * Prova com cinco questões de múltipla escolha e cinco questões discursivas, com pontuação de zero a dez.
 | Referências básicas da Unidade III. |
| 10/12/2025Qui | **Avaliação de Recuperação** | * Prova Individual sobre o conteúdo das três unidades
 | Referências básicas das Unidades I, II e III. |

| **11. REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES** |
| --- |
| ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 55-64.ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado da era digital**. Aula2. TV Boitempo, 18 dez. 2018. Disponível em:<https:/[/www.youtube.c](http://www.youtube.com/watch?v=aJMuvpqwuBc&t=4s)o[m/watch?v=aJMuvpqwuBc&t=4s>](http://www.youtube.com/watch?v=aJMuvpqwuBc&t=4s) Acesso em: 16 ago. 2020.BOSCHETTI, Ivanete. Expropriação de direitos e reprodução da força de trabalho. In: (org.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018, p. 131- 165.BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. 4ª ed., (Biblioteca Básica do Serviço Social), São Paulo: Cortez, 2008.BRASIL, **Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social**. Ministério de Desenvolvimento Social, Portaria nº 414 de 28 de setembro de 2017. Disponível em: <https://www.inss.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Regimento-Interno-do-INSS.pdf> CARTAXO, Ana Maria B. Análise da política previdenciária brasileira na conjuntura nacional: da velha república ao Estado autoritário. **Serviço Social e Sociedade,** São Paulo: Cortez Editora, nº 40, p. 58-80, 1992. Ana Maria B. **Estratégias de sobrevivência:** a previdência e o serviço social. São Paulo: Cortez Editora, 1995.[COSTA, Gracyelle](http://lattes.cnpq.br/3256433620957184). **Trabalhadores negros na origem da política social brasileira.** Em Pauta: Rio de Janeiro, v. 18, p. 68-84, 2020.FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do Estado capitalista.** 12ª ed., São Paulo: Cortez Editora, 2009.GENTIL, Denise. O Welfare State e os Elementos Essenciais para a Construção do Conceito de Seguridade Social. In: , **A Política Fiscal e a Falsa Crise da Seguridade Social Brasileira**: análise financeira do período 1990 – 2005. [Tese de Doutorado], Instituto de Economia, UFRJ. Rio de Janeiro, p. 76-95, 2006. Disponível em:<[http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/teses/2006/a\_politica\_fiscal\_e\_a\_falsa\_](http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/teses/2006/a_politica_fiscal_e_a_falsa_crise_da_seguraridade_social_brasileira_analise_financeira_do_periodo_1990_2005.pdf) [crise\_da\_seguraridade\_social\_brasileira\_analise\_financeira\_do\_periodo\_1990\_2005.pdf](http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/teses/2006/a_politica_fiscal_e_a_falsa_crise_da_seguraridade_social_brasileira_analise_financeira_do_periodo_1990_2005.pdf)>. Acesso em: 5 ago. 2019.GUIMARÃES DO NASCIMENTO, TAMIRES ; GONÇALVES, RENATA . **Entre a divisão sexual e a divisão racial do trabalho:** O PÚBLICO E O PRIVADO, v. 19, p. 271-287, 2021Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil / organizadoras: Mariana Mazzini Marcondes ... [et al.].- Brasília : Ipea, 2013. 160 p.[JESUS, E**.**](http://lattes.cnpq.br/3030840691082464); VASCONCELOS, J. O. Seguridade social e participação: considerações sobre a política previdenciária no Brasil. **Revista de Políticas Públicas.** São Luís/MA: UFMA, v. 20, p. 613-629, 2016.MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da Crise e Seguridade Social:** um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. 6ª ed., São Paulo: Cortez Editora, Capítulo II e III, p. 87-108, 2011.SALVADOR, Evilásio. **Por que não há déficit na Seguridade Social e na Previdência Social**? Brasília: Sindifisco Nacional, 2010. Disponível em: [https://www.sindifisconacional.org.br/images/justica\_fiscal/RGPS/textos\_artigos/porque-](https://www.sindifisconacional.org.br/images/justica_fiscal/RGPS/textos_artigos/porque-nao-ha-deficit.pdf) [nao-ha-deficit.pdf](https://www.sindifisconacional.org.br/images/justica_fiscal/RGPS/textos_artigos/porque-nao-ha-deficit.pdf) Evilásio. Fundo Público e Políticas Sociais na Crise do Capitalismo. **Serviço Social e Sociedade,** São Paulo: Editora Cortez, n° 104, p. 605-631, out/dez, 2010.Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n104/02.pdf>SILVA, Maria Lucia Lopes da. Formato do Financiamento e Gasto da Seguridade Social. In: **Previdência Social no Brasil**: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização. São Paulo: Cortez Editora, 2012, p. 179–191. |